



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**  
**Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias**  
 Av. São João, 473, 4º e 5º andares - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01035-000  
 Telefone: 32246000

PROCESSO Nº 6064.2016/0000057-1

**7º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

<b>Processo Administrativo:</b> 6064.2016/0000057-1
<b>Contrato:</b> 012/2016/SDTE
<b>Objeto Contratual:</b> Prestação de serviços em administração de programa de estágio
<b>Contratante:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET
<b>Contratada:</b> Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
<b>Objeto do Aditamento:</b> Supressão contratual
<b>Fundamentação:</b> Art. 65, §2º, II, da Lei Federal 8.666/93

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ 61.600.839/0001-55, estabelecida na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-011, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **LUIZ DOUGLAS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG 19.404.680-1 e inscrito no CPF 106.542.208-32, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na **supressão contratual de 3,70% (três inteiros e setenta centésimos por cento) sobre o valor atualizado do contrato**, mediante a redução da quantidade de vagas de estágio, em atendimento ao disposto no Art. 3º do Decreto Municipal 60.041/2020.

1.2. Em razão da supressão, a partir de 01/04/2021 o número estimado de vagas de estágio passa de 36 (trinta e seis) para 32 (trinta e duas).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Em decorrência da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor mensal do contrato passa de R\$ 32.266,44 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 28.681,28** (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), de modo que o valor total do contrato passa de R\$ 387.197,28 (trezentos e oitenta e sete mil cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 372.856,64** (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme cálculo elaborado pela área financeira da Contratante (doc. 042075953) do processo administrativo em epígrafe).

2.2. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente:  
30.10.11.122.3024.2100.3.3.50.39.00.00, 30.10.11.122.3024.2100.3.3.50.48.00.00  
e 30.10.11.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 012/2016/SDTE**.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

#### ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

#### LUIZ DOUGLAS DE SOUZA

Procurador

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Testemunhas

**Marisa dos Santos Nery Silva**

SMDET/SCCP

**Cátia Fagundes Frota**

SMDET/SCCP



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Douglas de Souza, Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 10:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, em 28/04/2021, às 19:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Teixeira, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 29/04/2021, às 10:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Fagundes Frota, Assistente**, em 29/04/2021, às 11:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042697041** e o código CRC **4AE66E3F**.



---

**Referência:** Processo nº 6064.2016/0000057-1

SEI nº 042697041